

DECRETO Nº 1711-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2172-04/2024, de 24 de maio de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
22.661.0092.2053 – PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (321).....R\$ 81.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados o Superávit Financeiro do exercício de 2023 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

07–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB. E TRANS. MUN.
01–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URB. E TRANS. MUN.
15.452.0069.2028 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (703) Recurso 1.....R\$ 41.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda